



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 02/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 1

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à data de abril de 2023, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de março de 2023, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 2-----

Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2022), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

MGD n.º 296 de 04/04/2023

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor presidente relativamente aos movimentos ocorridos no inventário municipal no ano de 2022, designadamente quanto ao desconhecimento de ativos no montante de 401.392,39 € (quatrocentos e um euros e trinta e nove cêntimos), tendo por base os fundamentos constantes na deliberação n.º 2023/0164/G.A.V. tomada em reunião de executivo municipal de 10 de abril, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2022), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

-----**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

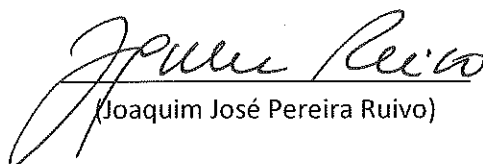
-----**-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

ATA N.º 02/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

Ponto 3

Apreciar e deliberar os documentos da prestação de contas do exercício de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
MGD n.º 272 de 04/04/2023

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas do Município relativos ao exercício do ano de 2022, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2023/0165/G.A.V., tomada em reunião de 10 de abril de 2023, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados sobre a mesma pelo senhor Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão.

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do Município da Batalha relativa ao exercício de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

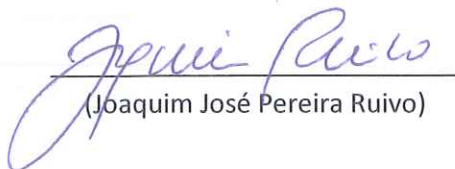
**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a 2.ª alteração à delimitação da Área da Reabilitação Urbana (ARU) da sede de freguesia do Reguengo do Fetal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pronunciando-se, ainda sobre os respetivos benefícios fiscais, nos termos do preceituado no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara relativamente à 2.ª alteração à delimitação da Área da Reabilitação Urbana (ARU) da sede de freguesia do Reguengo do Fetal, após apresentação do documento em apreço, e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2023/170/DOT, tomada na reunião do Executivo Municipal de 10 de abril de 2023, foi o ponto posto a discussão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pronunciando-se, ainda sobre os respetivos benefícios fiscais, nos termos do preceituado no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

(...)

Findo o período de esclarecimentos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor, 7 (sete) abstenções, aprovar a 2.ª alteração à delimitação da Área da Reabilitação Urbana (ARU) da sede de freguesia do Reguengo do Fetal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pronunciando-se, ainda sobre os respetivos benefícios fiscais, nos termos do preceituado no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Abstiveram-se os senhores deputados eleitos pelo PPD/PSD. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de abril de 2023. -----

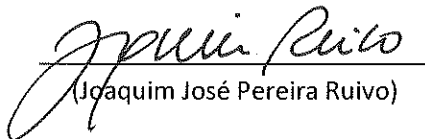
**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 01/2023-----

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----Ponto 5-----

Apreciar e deliberar sobre a nomeação de júri, no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2º grau – Quatro Chefes de Divisão, nos termos do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 20 de agosto, na sua atual redação-----

Processo n.º 295, de 04/04/2023 -----

(...)

Após as informações prestados pelo senhor presidente da Câmara relativamente à constituição dos júris tendo em vista a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau, designadamente quatro Chefes de Divisão, previamente aprovada em reunião do executivo municipal de 10 de abril de 2023, conforme Deliberação de Câmara n.º 2023/0167/GAV, sendo que o júri dos respetivos procedimentos deverá ser nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Neste sentido, e nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação, a Câmara Municipal propões a constituição do júri nos seguintes termos: -----

a) Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT)-----

- Presidente: Professora Doutora Luísa Maria da Silva Gonçalves do Instituto Politécnico de Leiria;-

- Vogal efetivo: Dra. Célia Maria Gaspar Reis, Chefe da Divisão de Urbanismo e Território do Município de Ourém;-----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município da Batalha.-----

b) Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM)-----

- Presidente: professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes do Instituto Politécnico de Leiria;

- Vogal efetivo: Eng.º Rui Miguel da Costa Teixeira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Ourém; -----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município da Batalha.-----

c) Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME) -----

- Presidente: Professora Doutora Sandra de Jesus Martins Mourato do Instituto Politécnico de Leiria;-

- Vogal efetivo: Engª Paula Alexandra Neves Couto Marques, Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém; -----

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município da Batalha.-----

d) Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

- Presidente: Professor Doutor Rui Manuel Neto e Matos do Instituto Politécnico de Leiria; -----
- Vogal efetivo: Prof. José António Costa Martins, Chefe de Divisão de Educação do Município de Ourém;-----
- Vogal efetivo: Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa do Município de Porto de Mós. -----

A Assembleia Municipal, **deliberou, por unanimidade aprovar a nomeação dos júris referentes aos procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau, designadamente quatro Chefes de Divisão, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto na sua atual redação.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de abril de 2023.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre o projeto de alteração ao Regulamento “I9 – Espaço do Conhecimento da Batalha” (publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 63, de 30/03/2020 - Regulamento n.º 305/2020), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

MGD n.º 2040, de 24/02/2023 -----
(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, sobre o projeto de alteração ao Regulamento “I9 – Espaço do Conhecimento da Batalha” (publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 63, de 30/03/2020 - Regulamento n.º 305/2020), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2023/0106/G.A.V. aprovada em reunião de executivo municipal de 27 de fevereiro de 2023, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da legislação referida. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento “I9 – Espaço do Conhecimento da Batalha” (publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 63, de 30/03/2020 - Regulamento n.º 305/2020), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de abril de 2023. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim José Pereira Ruivo)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 01/2023 -----
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
(...)

----- Ponto 7 -----
Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração de Regulamento Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (Aprovação Final), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
MGD n.º 796, de 28/11/2022 -----

(...)
Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, sobre a proposta de alteração de Regulamento Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (Aprovação Final), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2023/0175/G.A.V. aprovada em reunião de executivo municipal de 17 de abril de 2023, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos da legislação referida. -----

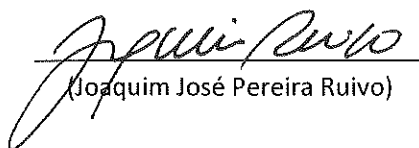
(...)
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração de Regulamento Interno do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (Aprovação Final), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de abril de 2023.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal


(Joaquim José Pereira Ruivo)